



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço por Item, cuja sessão pública terá início no dia 18/03/2019, às 10:00 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.383, de 10.10.2014, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodrê Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 406 de 03 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 9287/2018.

PREGÃO Nº 001/2019 – DATA: 08/01/2019 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 9287/2018.

PREGÃO Nº 001/2019 – DATA: 18/03/2019 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope A – Proposta de Preço” e “Envelope B – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>; no caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII**);



e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.1.2. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.1.4. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;



4.1.5. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificada, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO



6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Para empresário individual: registro comercial;

b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;

d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);



g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem



sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VIII**.

6.1.6. Documentação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

6.1.6.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

6.1.6.3. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei Federal nº 6360/76.

6.1.6.4 Comprovação do Registro dos produtos cotados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme dispõe o art 12 da Lei Federal nº 6.360/76.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.



6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10.10.2014.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.



11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

12.12. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Municipal de Saúde deverá exigir como condição para assinatura do contrato o seguinte documento: apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa.



13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (**Anexo I**).

14. - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço total estimado é de **R\$ 689.644,10** (Seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.0017.2.075.000	ND: 3.3.90.30	Ficha: 486	Fonte: 1002
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.0043.1.003.000	ND: 4.4.90.52	Ficha: 996	Fonte: 1007

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;



16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação



- CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I –

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos, material permanente (instrumentais) e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento da Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas(CEO), da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

2.1 O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	AMALGAMADOR: Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para uso em restaurações dentárias; tensão de 127/220 com Consumo 100 W; Frequência de vibração 4000/min	UNI
2	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - Autoclave de 21 litros digital, características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; -Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123°C/15min; - Potência: 1700W; - Dimensões Gabinete; - Comprimento: 645mm; - Largura: 352mm; - Altura: 365mm; - e autoclave de 21 Litros.	UNI



3	<p>CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR:cadeira odontológica em estrutura de aço, com aplicação de tratamento superficial anticorrosivo, de alto brilho e super resistente. Altura do solo mínima de 450 mm e máximo de 900 mm. Estofamento amplo e anatômico com apoio lombar. Encosto de cabeça removível, biarticulável, anatômico, com movimentos: anterior, posterior longitudinal e com regulagem de altura. Acionamento do encosto, assento (subida e descida), refletor, volta à zero, programações de trabalho e parada emergencial através de pedal multifuncional fixo à base ou móvel que permite acionamento preciso em qualquer posição de trabalho, proporcionando suavidade nos movimentos e baixo nível de ruído e de manutenção. Braço direito e esquerdo, com apoios de espuma injetados e revestidos com material resistente, projetados para facilitar o acesso do paciente; tensão de alimentação bivolt ou 127 v; certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação. Refletormultifocal para iluminação de uso odontológico com intensidade ajustável e acionamento no pedal. Sistema óptico com no mínimo 3 leds, gerando diversas fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições, com proteção uv. Braços construídos em aço tubular, pintura de alto brilho e tratado superficialmente contra corrosão, com movimentação vertical e horizontal. Cabeçotes em material resistente, com giro de no mínimo 600°, com ampla mobilidade em todas as posições. Os pegadores podem ser lateral ou central, removível e autoclavável. Pintura na cor gelo. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação. <u>Equipo odontológico acoplado</u> em estrutura de aço maciço, com tratamento superficial contra corrosão, revestido em poliestireno de alto impacto. Tampo de inox removível. Composto por seringa tríplice, dois terminais com spray para alta rotação, e terminal para micro motor pneumático, bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras lisas, leves e flexíveis, seliconados sem ranhuras ou strias. Ergonomia com facilidade de manuseio. Os braços devem ser articuláveis e ter movimentos suaves, no sentido</p>	UNI
---	---	-----



	<p>horizontal e ou vertical, com travamento mecânico ou pneumático. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão e acionamento elétrico para água da bacia. Pintura com tratamento anticorrosivo. Deve acompanhar kit clareador e fotopolimerizadores, kit ultrassom, jato de bicarbonato com reservatório do pó no próprio corpo da caneta. As peças de mão deverão ser removíveis e autoclaváveis. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação. A unidade de água deve ser acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira profunda de porcelana ou cerâmica, removível, formas arredondadas, com ralo para retenção de sólidos, com movimentação de 90°. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou strias, com filtro de detritos e engate rápido, com sistema de regulação de vazão de água, e acionamento elétrico para água da bacia. Condutor em aço inox removível e autoclavado. Deve conter pelo menos 01 suctor de saliva e ar. Pintura com tratamento resistente a corrosão e a materiais de limpeza. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação no local estabelecido com assistência técnica .</p>	
4	<p>CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR:cadeira odontológica em estrutura de aço, com aplicação de tratamento superficial anticorrosivo, de alto brilho e super resistente. Altura do solo mínima de 450 mm e máximo de 900 mm. Estofamento amplo e anatômico com apoio lombar. Encosto de cabeça removível, biarticulável, anatômico, com movimentos: anterior, posterior longitudinal e com regulação de altura. Acionamento do encosto, assento (subida e descida), refletor, volta à zero, programações de trabalho e parada emergencial através de pedal multifuncional fixo à base ou móvel que permite acionamento preciso em qualquer posição de trabalho, proporcionando suavidade nos movimentos e baixo nível de ruído e de manutenção. Braço direito e esquerdo, com apoios de espuma injetados e revestidos com material resistente, projetados para facilitar o acesso do paciente; tensão de alimentação bivolt ou 127 v; certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação. Refletormultifocal para</p>	UN



	<p>iluminação de uso odontológico com intensidade ajustável e acionamento no pedal. Sistema óptico com no mínimo 3 leds, gerando diversas fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições, com proteção uv. Braços construídos em aço tubular, pintura de alto brilho e tratado superficialmente contra corrosão, com movimentação vertical e horizontal. Cabeçotes em material resistente, com giro de no mínimo 600°, com ampla mobilidade em todas as posições. Os pegadores podem ser lateral ou central, removível e autoclavável. Pintura na cor gelo. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p>Fornecimento com instalação. <u>Equipo odontológico kart</u> em estrutura de aço maciço, com tratamento superficial contra corrosão, revestido em poliestireno de alto impacto. Tampo de inox removível. Composto por seringa tríplice, dois terminais com spray para alta rotação, e terminal para micro motor pneumático, bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras lisas, leves e flexíveis, seliconados sem ranhuras ou strias. Ergonomia com facilidade de manuseio. Os braços devem ser articuláveis e ter movimentos suaves, no sentido horizontal e ou vertical, com travamento mecânico ou pneumático. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão e acionamento elétrico para água da bacia. Pintura com tratamento anticorrosivo. Deve acompanhar kit clareador e fotopolimerizadores, kit ultrasson, jato de bicarbonato com reservatório do pó no próprio corpo da caneta. As peças de mão deverão ser removíveis e autoclaváveis. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p>Fornecimento com instalação. A UNdade de agua deve ser acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira profunda de porcelana ou cerâmica, removível, formas arredondadas, com ralo para retenção de sólidos, com movimentação de 90°. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou strias, com filtro de detritos e engate rápido, com sistema de regulagem de vazão de água, e acionamento elétrico para água da bacia. Conductor em aço inox removível e autoclavado. Deve conter pelo menos 01 suctor de saliva e ar. Pintura com tratamento resistente a corrosão e a materiais de</p>	
--	---	--



	limpeza. Certificado de garantia de no mínimo 1 ano. Fornecimento com instalação no local estabelecido com assistência técnica .	
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: com sistema Push-Button, autoclavável. Alto toque; pressão de trabalho mínima de 220kpa e máxima de 241kpa; rotação mínima de 280.000rpm e máxima de 420.000 rpm; spray triplo e de baixo ruído.	UN
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: protetor térmico; válvula de segurança; reservatório com revestimento à base de epóx, que elimina a formação de ferrugem; válvula reguladora; volume de ar deslocado 130 l/m; tanque 30 l; 01 cilindro; potência do motor de 1,5 HP; comprimento de 430 mm; largura 187mm; altura 450mm; tensão 120/220 V; nível de ruído: máximo de 73 db.	UN
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA: aparelho sem fio fotopolimerizador de luz LED. Leve e sem fio utiliza luz LED para fotopolimerizar materiais compósitos que contém canforquinona como fotoiniciador. Produz uma luz azul forte em ondas que variam entre 440 e 480 nm, os limites necessários para os produtos que contém canforquinona.; Possui uma intensidade extremamente alta de 1200mW/cm ² . Polimerize suas restaurações sabendo que terá o máximo de poder. Garantia 2 anos.	UN
8	MOCHO: Mocho com sistema mecânico de regulagem de altura, com cinco rodas duplas, encosto regulável e estofado em PVC laminado. INFORMAÇÕES GERAIS: Peso: 144 kg. Dimensões do Container: 90 X 83X 67 cm. Tempo de montagem e desmontagem: 15 a 30 min.	UN
9	ULTRASSOM; jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital; caneta/transdutor do ultra-som auto autoclavável	UN



INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS		
10	ABRIDOR DE BOCA : Infantil; Material atóxico e esterilizável, de grande durabilidade, disponível em designs e cores variadas, Com maior segurança e facilidade de remoção, pois possui orifício central para o uso de fio dental.	UN
11	ALAVANCA APICAL RETA: para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas	UN
12	ALAVANCA SELDIM JOGO ADULTO: 3 PEÇAS ADULTO - Jogo com 3 UNdades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: 15 cm.) Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Fabricada em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA.	UN
13	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - Contém um jogo com 3 UNdades. Tem 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com tamanho de 15 cm. É um instrumento de uso Médico e Odontológico, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo. Sendo utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UN
14	APLICADOR DE DYCAL	UN
15	BANDEJA MÉDIA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.	UN
16	BANDEJA PEQUENA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.	UN
17	CABO DE BISTURI:Nº3 em aço inox utilizado como suporte para lamina de bisturi descartável, embala do individualmente contendo, procedência, lote, valida de e demais normas vigentes e pertinentes ao produto	UN
18	CABO DE ESPELHO BUCAL: UNversal em inox para suporte de espelho bucal.	UN
19	CARPULE	UN
20	COLHER DE DENTINA Nº 17 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias.	UN



21	COLHER DE DENTINA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentarias.	UN
22	CONJUNTO ALAVANCA INFANTIL: 3 PEÇAS INFANTIL - Contém um jogo com 3 UNdades. Tem 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com tamanho de 15 cm. É um instrumento de uso Médico e Odontológico, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo. Sendo utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UN
23	CONTRA ÂNGULO - O Contra Ângulo possui giro livre de 360°. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. A angulação da cabeça do contra ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Com garantia mínima de 1 ano.	UN
24	CURETA CIRÚRGICA - DE LUCAS	UN
25	CURETA DE GRACEY 11-12: 12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	UN
26	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	UN
27	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	UN
28	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	UN
29	ESPÁTULA : INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 em aço inox.	UN
30	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox.	UN



31	ESPELHO BUCAL PLANO TAMANHO Nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem UNTária	UN
32	ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 espelho. 01 Apoio para espelho. Ampliação Máxima: 5x; Área Espelhada: 125 mm; Altura: 260 mm; Largura de 160 mm; Base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal.	UN
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha	UN
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 11 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	UN
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha	UN
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	UN
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	UN
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha	UN
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	UN
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	UN



43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
44	FÓRCEPS Nº 1 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
45	FÓRCEPS Nº 150 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
46	FÓRCEPS Nº 151 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
47	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
48	FÓRCEPS Nº 18 L em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
49	FÓRCEPS Nº 18 R em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
50	FÓRCEPS Nº 23 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
51	FÓRCEPS Nº 65 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
52	FÓRCEPS Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
53	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.	UN
54	JATO DE BICARBONATO: base metálica para estabilidade; filtro de ar com drenagem, ergonômico, resistente à oxidação, com lente transparente, regulagem de fluxo de água e ponteira autoclável.	UN



55	MICRO MOTOR - Baixo nível de ruído, menos estresse para o dentista e paciente. Encaixe Borden (2 Furos). Refrigeração: Spray interno ao corpo. Sistema de rotação ajustável de 5.000 a 20.000 rpm, com reversão do sentido de rotação. Peso adequado visto que este deve somar ao da peça de mão que será acoplada ao instrumento. Tem como material o latão, alumínio e aço inox. Pressão de entrada: 2,2 bar (32 libras/pol ²). Spray interno. Velocidade de: 5.000 a 20.000 RPM (horário e anti-horário). Ruído: 64 dbs. Autoclavável: 135°C - 1000 X.	UN
56	PINÇA: em aço inox para algodão de utilidade odontológica	UN
57	PINÇA: pinça anatomica dente de rato pinça anatômica dente de rato 14cm	UN
58	PINÇA: halstead mosquito em aço inox aisi400; com forma reta; com o comprimento de 12 cm	UN
59	PINÇA: halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm	UN
60	PLACA DE VIDRO: VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários.	UN
61	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado	UN
62	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	UN
63	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico.	UN
64	Seladora Digital com Suporte e Guilhotina - Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 30 cm; Disponível em 127V e 220v; 1 ano de garantia;	UN
65	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para	UN



	debrimento do tecido mole.	
66	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	UN
67	Sonda Willians Milimetrada - Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	UN
68	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	UN
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO		
69	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	UN
70	ÁGUA DESTILADA: galão 5 L	UN
71	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Frasco c/ 1L	UN
72	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	UN
73	ANESTÉSICO TÓPICO – Frasco com 12 gr.	UN
74	AVENTAL CIRURGICO; Descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em NÃO tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais	PCT
75	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 UNdades	PCT
76	BICARBONATO DE SÓDIO 40g CXA c/ 15 UNdades	CX
77	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F - UNdade plástica contendo: 01 UNdade	UN
78	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 - UNdade plástica contendo: 01 UNdade	UN
79	BROCA ACABAMENTO Nº 2135FF - UNdade plástica contendo: 01 UNdade	UN
80	BROCA DE ACABAMENTO nº 3168 FF- blister com 1 UNdade	UN
81	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 F- blister com 1 UNdade	UN



82	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 Ff- blister com 1 UNdade	UN
83	BROCA CARBIDE CILPIC - Broca produzida em aço carbide de alta rotação no formato pera com 19mm, tamanho 10.	UN
84	BROCA CARBIDE ZEKRYA HL. Embalagem plástica contendo 01 UNdade	UN
85	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UN
86	CARTÃO RAIOS X 2 FUIROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 UNdades.	PCTI
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, 01 frasco de líquido com 8g	UN
88	CIMENTO PROVISÓRIO HIDROPAST COM IODOFÓRMIO: seringa com 2,5 g	UN
89	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES Indicado para procedimentos de curta duração. Utilizado principalmente para procedimentos em odontopediatria por sua baixa toxicidade e rápida ação. Ideal também para utilização em pacientes geriátricos e em procedimentos de rotina.	CX
90	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 UNdades	CX
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	CX
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	CX
93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	CX
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	CX
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	CX
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	CX
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	CX
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	CX



99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	CX
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	CX
101	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm - Caixa com 60 UNdades	CX
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 UNdades	CX
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 UNdades	CX
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 UNdades	CX
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 UNdades	CX
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 UNdades	CX
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 UNdades	CX
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 UNdades	CX
109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 UNdades	CX
110	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM - cx c/ 120 UNdades	CX
111	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM - cx c/ 120 UNdades	CX
112	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 UNdades	CX
113	CONJUNTO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: indicado para irrigação; com curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, tamanho da cânula favorecendo a empunhadura, deve ser lisa (sem roscas) para facilitar a remoção de detritos.	UN
114	DESENSIBILIZANTE EM GEL: de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	UN
115	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% FRASCO COM 2 L.	UN
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas.	UN
117	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 UNdades.	CX
118	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,05mm X 7mm. Embalagem UNTária com 5m	UN
119	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho - 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 UNdades	ENVELOPE



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose	CX
121	HEMOSTÁTICO LOCAL – ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO. Caixa com 10 UNdades	CX
122	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO. Frasco com 100 ml	UN
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Caixa contendo 100 UNdade.	CX
124	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 11 em aço inox	UN
125	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 12 em aço inox	UN
126	LIMA PARA OSSO 11/12 em aço inox	UN
127	LIMA PARA OSSO SCHULUGER em aço inox	UN
128	LUVA DESCARTÁVEL: látex de borracha natural; Ambidestra, não estéril, barreira biológica, maior espessura, punho alongado, grande barreira de proteção contra patógenos e situações de alto risco de contaminação, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. tamanho P CAIXA COM 50UN	CAIXA
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. Indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s.	UN
130	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	KIT
131	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA – LÍQUIDO. Composição: sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30ml.	UN
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de Lixo Hospitalar com Símbolo Infectante 30 Litros Branco Pacote com 100 UNdades	PCT



133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - recipiente de 1000ML	UN
134	VASELINA LÍQUIDA: Frasco com 1 L	UN

2.2 Quantidades distribuídas por lotes.

Para fins de otimização dos procedimentos de compra do objeto em tela, considerando-se o prévio e adequado planejamento e entrosamento entre as unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, as quais fazem parte integrante deste termo e da futura Ata de Registro de Preços, dada a necessidade constante e comum pela utilização dos *bens de Equipamentos odontológicos, Instrumentais odontológicos e Material de Consumo odontológico* em tela, o apreço à celeridade e a economicidade propiciados pela concentração dos quantitativos a serem registrados, optou-se por dividir o relacionamento dos itens em lotes.

Desse modo, temos a divisão por lotes, da seguinte forma:

- **Lote I: Equipamentos Odontológicos**, contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus correlatos setores, a saber: Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento;
- **Lote II: Instrumentais Odontológicos**, contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus correlatos setores, a saber: Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento;
- **Lote III: Material de Consumo Odontológico**, contemplando os quantitativos e especificações a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus correlatos setores, a saber: Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas, cujas despesas correrão por conta do orçamento previsto para o presente exercício e atribuído à Secretaria Municipal de Saúde, a ser oportunamente reservado quando das futuras solicitações, após a formalização da ARP a que objetiva o este procedimento);

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria de Municipal de Saúde – voltado para programas de Saúde Bucal nos consultórios odontológicos dos Postos PSF(Postos da Saúde da Família), no Centro de Especialidades Odontológica (CEO), na Odontoclínica e programas voltados para as escolas do Município, constatou a necessidade de oferecer um melhor serviço de saúde buscando proporcionar um melhor atendimento à população, bem como ampliar o



acesso ao serviço e atender a demanda com resolutividade e para isso faz-se necessário a aquisição de instrumentais odontológicos. Diante do exposto, entende-se justificada a realização deste processo licitatório.

4. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

4.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para

suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4.3. O valor total estimado (e segregado por lotes) para a aquisição dos produtos constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade conforme ANEXO 5.

4.4. Os recursos orçamentários serão os previstos no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Saquarema, para o presente exercício financeiro, e de acordo com dotação específica e adequada à natureza e classificação dos bens, tal como disposto no item 1.3 supra.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 2 supra.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO):

6.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

6.2 As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com o envelope de documentação o seguinte documento:

6.2.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

7.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (AM) de acordo com



o especificado;

7.2 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

7.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Municipal de Saúde deverá exigir como condição para assinatura do contrato o seguinte documento: apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação formal dos pedidos dos materiais;

9.2 O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

9.4 Especificações técnicas – Os materiais de consumo deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.;

9.5 Embalagem – Os materiais deverão ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;

9.6 O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses;

9.7 No ato da entrega, fica o fornecedor obrigado a realizar a alocação dos produtos no local de armazenagem final: prateleiras ou pallets, por lote/validade.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega expedida pela Secretaria Municipal e Saúde, conforme endereço abaixo relacionado:

Policlínica Municipal Carlos Campos da Silveira/ Odontoclínica – Rua José de Souza, 35
– Bacaxá- Saquarema- CEP.: 28993-000

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



11.1 O fornecimento dar-se-á mediante execução de forma indireta, sendo o critério de julgamento do certame o do menor preço UNtário (menor preço por item).

12. PRAZO DE ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante;

14. GARANTIA

14.1 Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 07 (sete) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou rendimento insatisfatório e incondizente com as especificações estabelecidas neste termo e registradas em ata e contratadas, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso. Esta obrigação do contratado ficará mantida durante todo o prazo de validade dos produtos segundo o período estipulado para cada qual por seu fabricante.

14.2 A Administração contratante se reserva no direito de recusar produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência.

14.3 Como regra geral, o 'contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

15. DO CONTRATO

14.1 Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº.

8.666/93.

16. DOS ACRÉSCIMOS SUPRESSÕES:

15.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2 Os contratos de correntes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados,



observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estarão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e apontada oportunamente no de Requisição de Despesas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

18.2 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega do material;

18.3 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

18.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.5 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

18.6 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

18.10 ComUNcar à Administração da secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.13 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

19.2 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

19.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

19.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

19.5 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;

19.6 Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

19.7 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

20. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

20.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22. SANÇÕES:

22.1 Ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e no art. 87 da lei nº 8.666/93.

22.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

21.1 A fiscalização do contrato será designado pela Secretaria de Saúde, oportunamente, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

21.2 - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame e da(s) ata(s) de registro de preços e suas correlatas contratações caberão aos servidores designados. servidores estes que determinarão(á) o que for necessário para regularização de falhas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

21.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

21.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comUNcações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

21.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, conforme o estabelecido no § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

23. ANEXOS

23.1 ANEXO I - Memória de Cálculo – Quantitativo

23.2 ANEXO II – LOTE 1- Equipamentos Odontológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

23.3 ANEXO III – LOTE 2- **Instrumentais Odontológicos**

23.4 ANEXO IV – LOTE 3- **Material de Consumo odontológico**

23.5 ANEXO V – DESCRIÇÃO DO PRODUTO PARA COTAÇÃO

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9287/2018

Pregão Nº 001/2019

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 0XX/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 9287/2018

PREGÃO Nº: 001/2019

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 001/2019. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO IV (MODELO) – PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
1	AMALGAMADOR: APARELHO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; TENSÃO DE 127/220 COM CONSUMO 100 W; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 4000/MIN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	R\$ 1.580,40	R\$ 1.580,40
2	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	R\$ 6.119,53	R\$ 55.075,77
3	CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR:CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA DE AÇO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	4	R\$ 21.483,33	R\$ 85.933,32
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA: COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR PEDAL DE COMANDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2	R\$ 18.300,00	R\$ 36.600,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SISTEMA PUSH-BUTTON (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29	R\$ 1.096,08	R\$ 31.786,32
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: PROTETOR TÉRMICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8	R\$ 3.763,12	R\$ 30.104,96
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29	R\$ 1.173,81	R\$ 34.040,49
8	MOCHO: MOCHO COM SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM DE ALTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	R\$ 873,00	R\$ 7.857,00
9	ULTRASSOM; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO	UND	2	R\$ 2.588,86	R\$ 5.177,72



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	DIGITAL; CANETA/TRNASDUTOR DO ULTRA-SOM AUTO AUTOCLÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
TOTAL R\$					R\$ 288.155,98
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS					
10	ABRIDOR DE BOCA: INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40
11	ALAVANCA APICAL RETA: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 52,74	R\$ 2.373,30
12	ALAVANCA SELDIM JOGO ADULTO: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 90,72	R\$ 3.447,36
13	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 92,44	R\$ 3.512,72
14	APLICADOR DE DYCAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	48	R\$ 13,16	R\$ 631,68
15	BANDEJA MÉDIA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
16	BANDEJA PEQUENA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 45,20	R\$ 2.034,00
17	CABO DE BISTURI:Nº3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 33,18	R\$ 1.260,84
18	CABO DE ESPELHO BUCAL: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	R\$ 13,24	R\$ 1.191,60
19	CARPULE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	70	R\$ 59,36	R\$ 4.155,20
20	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	R\$ 15,42	R\$ 1.387,80
21	COLHER DE DENTINA Nº 5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90	R\$ 14,35	R\$ 1.291,50



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

22	CONJUNTO ALAVANCA INFANTIL: 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	27	R\$ 86,51	R\$ 2.335,77
23	CONTRA ÂNGULO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	R\$ 1.081,00	R\$ 30.268,00
24	CURETA CIRÚRGICA - DE LUCAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8	R\$ 21,05	R\$ 168,40
25	CURETA DE GRACEY 11-12: 12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	R\$ 20,14	R\$ 1.510,50
26	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	R\$ 18,72	R\$ 1.404,00
27	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	R\$ 20,14	R\$ 1.510,50
28	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	R\$ 18,72	R\$ 1.404,00
29	ESPÁTULA : INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
30	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	33	R\$ 25,32	R\$ 835,56
31	ESPELHO BUCAL PLANO TAMANHO Nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem	UND	75	R\$ 10,98	R\$ 823,50



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	unitária (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
32	ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 espelho. 01 Apoio para espelho. Ampliação Máxima: 5x; Área Espelhada: 125 mm; Altura: 260 mm; Largura de 160 mm; Base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75	R\$ 340,25	R\$ 25.518,75
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 135,06	R\$ 6.077,70
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 148,06	R\$ 6.662,70
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 132,05	R\$ 5.942,25
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 11 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 141,62	R\$ 6.372,90
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 156,25	R\$ 5.937,50
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120	UND	38	R\$ 150,21	R\$ 5.707,98



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 152,03	R\$ 5.777,14
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 154,07	R\$ 5.854,66
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 169,25	R\$ 6.431,50
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 145,40	R\$ 5.525,20
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 156,49	R\$ 5.946,62
44	FÓRCEPS Nº 1 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 143,36	R\$ 5.447,68
45	FÓRCEPS Nº 150 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 140,82	R\$ 6.336,90
46	FÓRCEPS Nº 151 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é	UND	15	R\$ 141,05	R\$ 2.115,75



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	especifica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)				
47	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	R\$ 140,82	R\$ 3.098,04
48	FÓRCEPS Nº 18 L em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	R\$ 140,82	R\$ 3.098,04
49	FÓRCEPS Nº 18 R em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	R\$ 140,82	R\$ 3.098,04
50	FÓRCEPS Nº 23 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38	R\$ 140,82	R\$ 5.351,16
51	FÓRCEPS Nº 65 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 140,59	R\$ 6.326,55
52	FÓRCEPS Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 140,82	R\$ 6.336,90
53	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45	R\$ 140,82	R\$ 6.336,90



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

54	JATO DE BICARBONATO: base metálica para estabilidade; filtro de ar com drenagem, ergonômico, resistente à oxidação, com lente transparente, regulagem de fluxo de água e ponteira autoclavável. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	R\$ 1.330,60	R\$ 37.256,80
55	MICRO MOTOR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28	R\$ 1.281,20	R\$ 35.873,60
56	PINÇA: em aço inox para algodão de utilidade odontológica (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00
57	PINÇA: pinça anatomica dente de rato pinça anatômica dente de rato 14cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
58	PINÇA: halstead mosquito em aço inox aisi400; com forma reta; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	R\$ 67,09	R\$ 4.025,40
59	PINÇA: halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60	R\$ 67,45	R\$ 4.047,00
60	PLACA DE VIDRO: VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
61	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	73	R\$ 85,65	R\$ 6.252,45
62	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	UND	16	R\$ 94,07	R\$ 1.505,12
63	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico.	UND	36	R\$ 10,97	R\$ 394,92



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

64	SELADORA DIGITAL COM SUPORTE E GUILHOTINA - Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 30 cm; Disponível em 127V e 220v; 1 ano de garantia;	UND	6	R\$ 550,43	R\$ 3.302,58
65	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole.	UND	60	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
66	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	UND	95	R\$ 19,40	R\$ 1.843,00
67	SONDA WILLIANS MILIMETRADA - Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	UND	68	R\$ 34,25	R\$ 2.329,00
68	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	UND	75	R\$ 63,87	R\$ 4.790,25
TOTAL R\$					R\$ 310.350,21
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO					
69	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	UND	30	R\$ 40,97	R\$ 1.229,10
70	ÁGUA DESTILADA: galão 5 L	UND	75	R\$ 35,59	R\$ 2.669,25
71	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	UND	15	R\$ 34,91	R\$ 523,65



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

72	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	UND	75	R\$ 15,31	R\$ 1.148,25
73	ANESTÉSICO TÓPICO – Frasco com 12 gr.	UND	40	R\$ 21,93	R\$ 877,20
74	AVENTAL CIRURGICO; Descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em NÃO tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais	PCT	45	R\$ 64,75	R\$ 2.913,75
75	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	PCT	150	R\$ 34,30	R\$ 5.145,00
76	BICARBONATO DE SÓDIO 40g CXA c/ 15 unidades	CX	8	R\$ 65,94	R\$ 527,52
77	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20
78	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	R\$ 8,62	R\$ 344,80
79	BROCA ACABAMENTO Nº 2135FF - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
80	BROCA DE ACABAMENTO nº 3168 FF- blister com 1 unidade	UND	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
81	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 F- blister com 1 unidade	UND	40	R\$ 8,77	R\$ 350,80
82	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 Ff- blister com 1 unidade	UND	40	R\$ 9,01	R\$ 360,40
83	BROCA CARBIDE CILPIC - Broca produzida em aço carbide de alta rotação no formato pera com 19mm, tamanho 10.	UND	30	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

84	BROCA CARBIDE ZEKRYA HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UND	30	R\$ 48,96	R\$ 1.468,80
85	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UND	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25
86	CARTÃO RAIOS X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades.	PCT	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR , 01 frasco de líquido com 8g	UND	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
88	CIMENTO PROVISÓRIO HIDROPAST COM IODOFÓRMIO : seringa com 2,5 g	UND	75	R\$ 62,70	R\$ 4.702,50
89	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES Indicado para procedimentos de curta duração. Utilizado principalmente para procedimentos em odontopediatria por sua baixa toxicidade e rápida ação. Ideal também para utilização em pacientes geriátricos e em procedimentos de rotina.	CX	30	R\$ 404,66	R\$ 12.139,80
90	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	CX	15	R\$ 184,50	R\$ 2.767,50
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	CX	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	CX	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90
93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	CX	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	CX	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	CX	8	R\$ 45,66	R\$ 365,28
101	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm - Caixa com 60 unidades	CX	15	R\$ 158,33	R\$ 2.374,95
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	CX	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	CX	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	CX	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
110	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM - cx c/ 120 unidades	CX	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95
111	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM - cx c/ 120 unidades	CX	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

112	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	CX	15	R\$ 52,73	R\$ 790,95
113	CONJUNTO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: indicado para irrigação; com curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, tamanho da cânula favorecendo a empunhadura, deve ser lisa (sem roscas) para facilitar a remoção de detritos.	UND	9	R\$ 59,30	R\$ 533,70
114	DESENSIBILIZANTE EM GEL: de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	UND	38	R\$ 23,50	R\$ 893,00
115	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% FRASCO COM 2 L.	UND	15	R\$ 132,72	R\$ 1.990,80
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas.	UND	30	R\$ 28,23	R\$ 846,90
117	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	CX	8	R\$ 338,98	R\$ 2.711,84
118	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,05mm X 7mm. Embalagem unitária com 5m	UND	15	R\$ 4,06	R\$ 60,90
119	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho - 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades	ENVELOPE	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose	CX	15	R\$ 12,79	R\$ 191,85
121	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO. Caixa com 10 unidades	CX	8	R\$ 58,30	R\$ 466,40
122	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO. Frasco com 100 ml	UND	30	R\$ 32,63	R\$ 978,90



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Caixa contendo 100 unidade.	CX	8	R\$ 56,35	R\$ 450,80
124	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 11 em aço inox	UND	15	R\$ 91,62	R\$ 1.374,30
125	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 12 em aço inox	UND	15	R\$ 95,90	R\$ 1.438,50
126	LIMA PARA OSSO 11/12 em aço inox	UND	15	R\$ 101,66	R\$ 1.524,90
127	LIMA PARA OSSO SCHULUGER em aço inox	UND	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
128	LUVA DESCARTÁVEL: látex de borracha natural; Ambidestra, não estéril, barreira biológica, maior espessura, punho alongado, grande barreira de proteção contra patógenos e situações de alto risco de contaminação, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. tamanho P CAIXA COM 50UN	CAIXA	150	R\$ 42,66	R\$ 6.399,00
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. Indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s.	UND	72	R\$ 20,34	R\$ 1.464,48
130	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	KIT	15	R\$ 411,66	R\$ 6.174,90
131	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA – LÍQUIDO. Composição: sais de flúor, álcool etílico,	UND	8	R\$ 38,83	R\$ 310,64



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30ml.				
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 30 Litros Branco Pacote com 100 unidades	PCT	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% -recipiente de 1000ML	UND	15	R\$ 18,91	R\$ 283,65
134	VASELINA LÍQUIDA: Frasco com 1 L	UND	23	R\$ 69,70	R\$ 1.603,10
TOTAL R\$					R\$ 91.137,91
					R\$ 689.644,10



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO nº 9287/2018

Pregão 001/2019

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 9287/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR: APARELHO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; TENSÃO DE 127/220 COM CONSUMO 100 W; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 4000/MIN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1		R\$	R\$
2	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9		R\$	R\$
3	CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR:CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA DE AÇO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	4		R\$	R\$
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA: COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR PEDAL DE COMANDOS	UND	2		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SISTEMA PUSH-BUTTON (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29		R\$	R\$
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: PROTETOR TÉRMICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8		R\$	R\$
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29		R\$	R\$
8	MOCHO: MOCHO COM SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM DE ALTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9		R\$	R\$
9	ULTRASSOM; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRNASDUTOR DO ULTRA-SOM AUTO AUTOCLÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2		R\$	R\$
10	ABRIDOR DE BOCA: INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30		R\$	R\$
11	ALAVANCA APICAL RETA: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
12	ALAVANCA SELDIM JOGO ADULTO: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
13	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

14	APLICADOR DE DYCAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	48		R\$	R\$
15	BANDEJA MÉDIA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	10		R\$	R\$
16	BANDEJA PEQUENA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
17	CABO DE BISTURI: Nº3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
18	CABO DE ESPELHO BUCAL: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90		R\$	R\$
19	CARPULE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	70		R\$	R\$
20	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90		R\$	R\$
21	COLHER DE DENTINA Nº 5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90		R\$	R\$
22	CONJUNTO ALAVANCA INFANTIL: 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	27		R\$	R\$
23	CONTRA ÂNGULO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28		R\$	R\$
24	CURETA CIRÚRGICA - DE LUCAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

25	CURETA DE GRACEY 11-12: 12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75		R\$	R\$
26	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75		R\$	R\$
27	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75		R\$	R\$
28	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75		R\$	R\$
29	ESPÁTULA : INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60		R\$	R\$
30	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	33		R\$	R\$
31	ESPELHO BUCAL PLANO TAMANHO Nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e	UND	75		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem unitária (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
32	ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 espelho. 01 Apoio para espelho. Ampliação Máxima: 5x; Área Espelhada: 125 mm; Altura: 260 mm; Largura de 160 mm; Base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75		R\$	R\$
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 11 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que	UND	38		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
44	FÓRCEPS Nº 1 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
45	FÓRCEPS Nº 150 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
46	FÓRCEPS Nº 151 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15		R\$	R\$
47	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22		R\$	R\$
48	FÓRCEPS Nº 18 L em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22		R\$	R\$
49	FÓRCEPS Nº 18 R em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

50	FÓRCEPS Nº 23 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38		R\$	R\$
51	FÓRCEPS Nº 65 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
52	FÓRCEPS Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
53	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45		R\$	R\$
54	JATO DE BICARBONATO: base metálica para estabilidade; filtro de ar com drenagem, ergonômico, resistente à oxidação, com lente transparente, regulagem de fluxo de água e ponteira autoclavável. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28		R\$	R\$
55	MICRO MOTOR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28		R\$	R\$
56	PINÇA: em aço inox para algodão de utilidade odontológica (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

57	PINÇA: pinça anatomica dente de rato pinça anatômica dente de rato 14cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60		R\$	R\$
58	PINÇA: halstead mosquito em aço inox aisi400; com forma reta; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60		R\$	R\$
59	PINÇA: halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60		R\$	R\$
60	PLACA DE VIDRO: VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30		R\$	R\$
61	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	73		R\$	R\$
62	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	UND	16		R\$	R\$
63	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico.	UND	36		R\$	R\$
64	SELADORA DIGITAL COM SUPORTE E GUILHOTINA - Para selagem de envelopes/embalagens	UND	6		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 30 cm; Disponível em 127V e 220v; 1 ano de garantia;					
65	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole.	UND	60		R\$	R\$
66	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	UND	95		R\$	R\$
67	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA - Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	UND	68		R\$	R\$
68	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	UND	75		R\$	R\$
69	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	UND	30		R\$	R\$
70	ÁGUA DESTILADA: galão 5 L	UND	75		R\$	R\$
71	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	UND	15		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

72	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	UND	75		R\$	R\$
73	ANESTÉSICO TÓPICO - Frasco com 12 gr.	UND	40		R\$	R\$
74	AVENTAL CIRURGICO; Descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em NÃO tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais	PCT	45		R\$	R\$
75	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	PCT	150		R\$	R\$
76	BICARBONATO DE SÓDIO 40g CXA c/ 15 unidades	CX	8		R\$	R\$
77	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40		R\$	R\$
78	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40		R\$	R\$
79	BROCA ACABAMENTO Nº 2135FF - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40		R\$	R\$
80	BROCA DE ACABAMENTO nº 3168 FF- blister com 1 unidade	UND	40		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

81	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 F- blister com 1 unidade	UND	40		R\$	R\$
82	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 Ff- blister com 1 unidade	UND	40		R\$	R\$
83	BROCA CARBIDE CILPIC - Broca produzida em aço carbide de alta rotação no formato pera com 19mm, tamanho 10.	UND	30		R\$	R\$
84	BROCA CARBIDE ZEKRYA HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UND	30		R\$	R\$
85	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UND	15		R\$	R\$
86	CARTÃO RAIOS X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades.	PCT	8		R\$	R\$
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR , 01 frasco de líquido com 8g	UND	30		R\$	R\$
88	CIMENTO PROVISÓRIO HIDROPAST COM IODOFÓRMIO: seringa com 2,5 g	UND	75		R\$	R\$
89	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES Indicado para procedimentos de curta duração. Utilizado principalmente para procedimentos em odontopediatria por sua baixa toxicidade e rápida ação. Ideal	CX	30		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	também para utilização em pacientes geriátricos e em procedimentos de rotina.					
90	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	CX	15		R\$	R\$
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	CX	15		R\$	R\$
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	CX	15		R\$	R\$
93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	CX	15		R\$	R\$
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	CX	15		R\$	R\$
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	CX	8		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

101	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm - Caixa com 60 unidades	CX	15		R\$	R\$
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	CX	9		R\$	R\$
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	CX	9		R\$	R\$
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	CX	9		R\$	R\$
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	CX	9		R\$	R\$
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	CX	9		R\$	R\$
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	CX	5		R\$	R\$
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	CX	5		R\$	R\$
109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	CX	5		R\$	R\$
110	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM - cx c/ 120 unidades	CX	15		R\$	R\$
111	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM - cx c/ 120 unidades	CX	15		R\$	R\$
112	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	CX	15		R\$	R\$
113	CONJUNTO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: indicado para irrigação; com curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, tamanho da cânula favorecendo a empunhadura,	UND	9		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	deve ser lisa (sem roscas) para facilitar a remoção de detritos.					
114	DESENSIBILIZANTE EM GEL: de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	UND	38		R\$	R\$
115	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% FRASCO COM 2 L.	UND	15		R\$	R\$
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas.	UND	30		R\$	R\$
117	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	CX	8		R\$	R\$
118	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 0,05mm X 7mm. Embalagem unitária com 5m	UND	15		R\$	R\$
119	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho - 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades	ENVELOPE	15		R\$	R\$
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose	CX	15		R\$	R\$
121	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO. Caixa com 10 unidades	CX	8		R\$	R\$
122	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO. Frasco com 100 ml	UND	30		R\$	R\$
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Caixa contendo 100 unidade.	CX	8		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

124	LIMA PARA OSSO – SELDIN N° 11 em aço inox	UND	15		R\$	R\$
125	LIMA PARA OSSO – SELDIN N° 12 em aço inox	UND	15		R\$	R\$
126	LIMA PARA OSSO 11/12 em aço inox	UND	15		R\$	R\$
127	LIMA PARA OSSO SCHULUGER em aço inox	UND	15		R\$	R\$
128	LUVA DESCARTÁVEL: látex de borracha natural; Ambidestra, não estéril, barreira biológica, maior espessura, punho alongado, grande barreira de proteção contra patógenos e situações de alto risco de contaminação, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. tamanho P CAIXA COM 50UN	CAIXA	150		R\$	R\$
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. Indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s.	UND	72		R\$	R\$
130	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e	KIT	15		R\$	R\$



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

	polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas					
131	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA - LÍQUIDO. Composição: sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30ml.	UND	8		R\$	R\$
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 30 Litros Branco Pacote com 100 unidades	PCT	15		R\$	R\$
133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% -recipiente de 1000ML	UND	15		R\$	R\$
134	VASELINA LÍQUIDA: Frasco com 1 L	UND	23		R\$	R\$

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



**ANEXO VI - (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 9287/2018

PREGÃO Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 9287/2018, Pregão n.º 001/2019, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2019.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2019

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 001 /2019** constante no **Processo Administrativo nº 9287/2018**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9287/2018.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR: APARELHO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; TENSÃO DE 127/220 COM CONSUMO 100 W; FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 4000/MIN (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1			
2	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9			
3	CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR:CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA DE AÇO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	4			
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA: COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR PEDAL DE COMANDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2			
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM SISTEMA PUSH-BUTTON (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29			
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: PROTETOR TÉRMICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8			
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	29			



8	MOCHO: MOCHO COM SISTEMA MECÂNICO DE REGULAGEM DE ALTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9			
9	ULTRASSOM; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRNASDUTOR DO ULTRA-SOM AUTO AUTOCLÁVEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2			
10	ABRIDOR DE BOCA: INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30			
11	ALAVANCA APICAL RETA: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
12	ALAVANCA SELDIM JOGO ADULTO: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
13	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
14	APLICADOR DE DYCAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	48			
15	BANDEJA MÉDIA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	10			
16	BANDEJA PEQUENA: EM AÇO INOX 23X12X1,5 cm. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
17	CABO DE BISTURI: Nº3 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
18	CABO DE ESPELHO BUCAL: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90			
19	CARPULE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	70			
20	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90			
21	COLHER DE DENTINA Nº 5 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	90			



22	CONJUNTO ALAVANCA INFANTIL: 3 PEÇAS INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	27			
23	CONTRA ÂNGULO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28			
24	CURETA CIRÚRGICA - DE LUCAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8			
25	CURETA DE GRACEY 11-12: 12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			
26	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			
27	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			
28	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			
29	ESPÁTULA : INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60			
30	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	33			
31	ESPELHO BUCAL PLANO TAMANHO Nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem unitária (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			



32	ESPELHO DE MÃO DUPLA FACE COM ZOOM - 01 espelho. 01 Apoio para espelho. Ampliação Máxima: 5x; Área Espelhada: 125 mm; Altura: 260 mm; Largura de 160 mm; Base: 125 mm. Peso: 325g. Tendo como material acrílico e espelho cristal. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	75			
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151S em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
36	FÓRCEPS INFANTIL Nº 11 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
40	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é	UND	38			



	especifica devido a função que desempenha (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
41	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
42	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 em aço inox com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
43	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
44	FÓRCEPS Nº 1 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
45	FÓRCEPS Nº 150 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
46	FÓRCEPS Nº 151 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15			
47	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22			
48	FÓRCEPS Nº 18 L em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22			
49	FÓRCEPS Nº 18 R em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica	UND	22			



	devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
50	FÓRCEPS Nº 23 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	38			
51	FÓRCEPS Nº 65 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
52	FÓRCEPS Nº 69 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
53	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha.(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	45			
54	JATO DE BICARBONATO: base metálica para estabilidade; filtro de ar com drenagem, ergonômico, resistente à oxidação, com lente transparente, regulagem de fluxo de água e ponteira autoclavável. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28			
55	MICRO MOTOR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	28			
56	PINÇA: em aço inox para algodão de utilidade odontológica (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60			
57	PINÇA: pinça anatomica dente de rato pinça anatômica dente de rato 14cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60			
58	PINÇA: halstead mosquito em aço inox aisi400; com forma reta; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60			



59	PINÇA: halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	60			
60	PLACA DE VIDRO: VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	30			
61	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	73			
62	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	UND	16			
63	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico.	UND	36			
64	SELADORA DIGITAL COM SUPORTE E GUILHOTINA - Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 30 cm; Disponível em 127V e 220v; 1 ano de garantia;	UND	6			
65	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole.	UND	60			
66	SONDA EXPLORADORA Nº 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	UND	95			
67	SONDA WILLIANS MILIMETRADA - Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	UND	68			
68	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	UND	75			



69	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	UND	30			
70	ÁGUA DESTILADA: galão 5 L	UND	75			
71	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	UND	15			
72	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	UND	75			
73	ANESTÉSICO TÓPICO – Frasco com 12 gr.	UND	40			
74	AVENTAL CIRURGICO; Descartável; cor branca; manga longa com 55cm de comprimento e lastex no punho; em NÃO tecido; 100% polipropileno; medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento; gramatura 30g; amarrilhos na cintura e no pescoço; pacote com 10 aventais	PCT	45			
75	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	PCT	150			
76	BICARBONATO DE SÓDIO 40g CXA c/ 15 unidades	CX	8			
77	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40			
78	BROCA ACABAMENTO Nº 2135 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40			
79	BROCA ACABAMENTO Nº 2135FF - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UND	40			
80	BROCA DE ACABAMENTO nº 3168 FF- blister com 1 unidade	UND	40			
81	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 F- blister com 1 unidade	UND	40			



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

82	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195 Ff- blister com 1 unidade	UND	40			
83	BROCA CARBIDE CILPIC - Broca produzida em aço carbide de alta rotação no formato pera com 19mm, tamanho 10.	UND	30			
84	BROCA CARBIDE ZEKRYA HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UND	30			
85	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	UND	15			
86	CARTÃO RAIOS X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades.	PCT	8			
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR , 01 frasco de líquido com 8g	UND	30			
88	CIMENTO PROVISÓRIO HIDROPAST COM IODOFÓRMIO : seringa com 2,5 g	UND	75			
89	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES Indicado para procedimentos de curta duração. Utilizado principalmente para procedimentos em odontopediatria por sua baixa toxicidade e rápida ação. Ideal também para utilização em pacientes geriátricos e em procedimentos de rotina.	CX	30			
90	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	CX	15			
91	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	CX	15			
92	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	CX	15			
93	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	CX	15			



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	CX	15			
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	CX	8			
101	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm - Caixa com 60 unidades	CX	15			
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	CX	9			
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	CX	9			
104	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	CX	9			
105	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	CX	9			
106	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	CX	9			
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	CX	5			
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	CX	5			
109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	CX	5			



110	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	CX	15			
111	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	CX	15			
112	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	CX	15			
113	CONJUNTO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: indicado para irrigação; com curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, tamanho da cânula favorecendo a empunhadura, deve ser lisa (sem rosca) para facilitar a remoção de detritos.	UND	9			
114	DESENSIBILIZANTE EM GEL: de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	UND	38			
115	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% FRASCO COM 2 L.	UND	15			
116	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas.	UND	30			
117	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	CX	8			
118	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – 0,05mm X 7mm. Embalagem unitária com 5m	UND	15			
119	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades	ENVELOPE	15			
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose	CX	15			
121	HEMOSTÁTICO LOCAL – ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO. Caixa com 10 unidades	CX	8			
122	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO. Frasco com 100 ml	UND	30			



123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Caixa contendo 100 unidade.	CX	8			
124	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 11 em aço inox	UND	15			
125	LIMA PARA OSSO – SELDIN Nº 12 em aço inox	UND	15			
126	LIMA PARA OSSO 11/12 em aço inox	UND	15			
127	LIMA PARA OSSO SCHULUGER em aço inox	UND	15			
128	LUVA DESCARTÁVEL: látex de borracha natural; Ambidestra, não estéril, barreira biológica, maior espessura, punho alongado, grande barreira de proteção contra patógenos e situações de alto risco de contaminação, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. tamanho P CAIXA COM 50UN	CAIXA	150			
129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes. Possui lentes esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto, provendo um bom ajuste a diferentes tamanhos de rosto. O visor, com tratamento antirisco, antiembaçante e antiestática. O ajuste à face do usuário pode ser feito através de elástico, para maior compatibilidade entre os óculos e abafadores de ruído. Indicados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7m/s.	UND	72			
130	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	KIT	15			
131	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA – LÍQUIDO. Composição: sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30ml.	UND	8			
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR Saco de Lixo Hospitalar com Simbolo Infectante 30 Litros Branco Pacote com 100 unidades	PCT	15			



133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% -recipiente de 1000ML	UND	15			
134	VASELINA LÍQUIDA: Frasco com 1 L	UND	23			
Valor Total						

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias e instituições ligadas a mesma.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;



- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas



disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.



6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



ANEXO VIII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9287/ 2018

PREGÃO Nº 001 / 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 001 / 2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2019

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9287/2018

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ODONTOCLÍNICA, POSTOS PSF E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 9287/2018, e em conformidade ao Pregão nº ____/____ e Ata de Registro de Preços nº



____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, visando a aquisição de Equipamentos, Material Permanente (instrumentais) e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento da Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2019 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:



- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 9287/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão 001/ 2019 Nº 9287/2018

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.



ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 9287/2018

Pregão: 001/2019

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2019.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



ANEXO XIII - (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.